



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.215, de 15 de março de 2005.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.455, de 10 de março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais) para dar atendimento ao disposto na Lei nº 4.455, de 10 de março de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária - 02 - Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados-FMS**

1202-1030101071.051 - Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União - Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - PROESF	
4.4.9.0.52.06.00.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (2279).....	R\$ 650,00
4.4.9.0.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos (2280).....	R\$ 1.100,00
4.4.9.0.52.30.00.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos (2281).....	R\$ 510,00
4.4.9.0.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados (2282).....	R\$ 9.510,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 11.770,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, conforme demonstrativo anexo:

Banco do Brasil S/A - conta vinculada nº 38.202-7 - Progr. Expansão do PSF - PROESF.....	R\$ 11.770,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 11.770,00</b>





*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.215, de 15 de março de 2005.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2005.

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração